



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1444673

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A assessoria da Diretoria-Geral é a unidade de apoio ao Diretor-Geral para análise e supervisão dos serviços administrativos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Além da supervisão das atividades da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações, a DIGER coordena todos os demais serviços administrativos, que também repercutem na gestão orçamentária do Tribunal. Verifica-se atualmente a necessidade de ampliar e nivelar as competências técnicas da equipe da Diretoria-Geral no tema Orçamento Público como forma de aprimorar a instrução e a avaliação dos processos de repercussão orçamentária e a gestão estratégica do orçamento da 6ª Região, permitindo o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários disponibilizados para a 6ª Região.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está presente no PAC 2025 id[1148877](#) , como parte do item Área Administrativa - DIGER, como também atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026.

III - Requisitos da contratação

A contratada deverá dispor de profissionais com expertise comprovada, com formação acadêmica e experiência prática (notória especialização).

O conteúdo do Curso deverá ser adequado às necessidades específicas da Administração Pública.

A contratada deverá emitir certificado de participação, com validade para comprovação de carga horária.

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado

A contratada deverá disponibilizar plataforma para o curso ONLINE.

O curso ficará gravado e disponibilizado aos participantes por 08 dias após o mesmo.

A contratada deverá implementar práticas sustentáveis que minimizem a geração de resíduos durante os treinamentos, priorização de material didático digital em detrimento do material impresso, quando possível, reduzindo o impacto ambiental. Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Contratação de 06 (seis) inscrições no curso "ORÇAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA ELABORAR PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA AS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL, DF E MUNICIPAL".

Inscrição no valor unitário de R\$ 1.920,00.

O valor total das 6 inscrições é de R\$ 11.520,00.

Não há contratação interdependente.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela Empresa Instituto Supreme está similar aos valores cobrados no mercado, conforme Notas Fiscais apresentadas pela empresa (id.[1444640](#), [1444646](#), [1444671](#)) e Proposta (id. [1443312](#)), referentes a serviços prestados a outros órgãos.

Como o Instituto Supreme não apresentou notas fiscais referentes ao curso "ORÇAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA ELABORAR PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA AS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL, DF E MUNICIPAL", ela foi questionada sobre a existência de contratações com objetos idênticos. A mesma informou através do e-mail id [1444783](#) que o curso objeto da contratação ainda não foi realizado no ano de 2025. Dessa forma, não foi possível apresentar comprovações de preços específicas deste Curso.

Conforme consta nas notas fiscais, em 30/07/2025 [1444640](#), foi cobrado o valor de R\$ 2.170,00 do TRE-Sergipe, valor correspondente a 20 horas/aula, que resulta em R\$ 108,50 por hora/aula. Em 25/09/2025 [1444646](#), foi cobrado o valor de R\$ 2.170,00 do TRE-Alagoas, valor correspondente a 20 horas/aula, que resulta em R\$ 108,50 por hora/aula. Em 22/04/2025 [1385334](#), foi cobrado o valor de R\$ 2.170,00 do TRT da 13ª Região, valor correspondente a 20 horas/aula, que resulta em R\$ 108,50 por hora/aula. Esclarecemos que algumas informações referentes a carga horária dos cursos não constavam nas notas fiscais e foram complementadas através das informações prestadas no e-mail id [1444783](#).

A Empresa esclareceu que este é um curso aberto ao público e que o valor foi estabelecido de acordo com a política interna da empresa e que é oferecido ao público em geral, como pode ser comprovado através do site da empresa na internet <https://supremetreinamentos.com.br/curso-online/visualizar/id/1059>. Acrescentou que encaminhou notas de outros cursos realizados pelo Instituto Supreme, com mesma carga horária e com a mesma modalidade (presencial).

Assim, os valores da hora/aula praticados no mercado são similares aos apresentados para o TRF6 na Proposta id.[1443312](#): valor individual de R\$ 1.920,00 para curso de 20h, o que resulta numa média de R\$ 96,00 hora/aula e valor total do empenho de R\$ 11.520,00

para 6 inscrições.

Todas as notas fiscais foram emitidas recentemente, portanto, constando valores atuais. A partir de tal análise crítica, na qual foram observados fatores importantes como notoriedade e especialização do profissional, a natureza do serviço, carga horária e preços cobrados de outros órgãos/empresas, concluiu-se que a contratação do referido serviço é vantajosa para o TRF6, não somente pelo valor, conforme NFs acostadas, mas também pela *expertise* da instrutor, Alcyon Ferreira de Souza, comprovada pelo currículo [1443312](#) id.pág 08.

O instrutor Alcyon Ferreira de Souza é uma profissional altamente qualificada, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas. Portanto, também atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação. Alcyon Ferreira de Souza é Administrador; Contador, Mestre em Engenharia da Produção em Planejamento e Orçamento Público pela UFSC/SC, Mestre em artes Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – ESAO, Especialista em Execução Orçamentária e Financeira, Orçamento Público pela ABOP e SOESO, Planejamento Governamental nas esferas de Governo. Leciona e Lecionou na ENAP – Escola Nacional de Administração Pública; Na UNEB – União Educacional de Brasília (BSB-DF); Na Universidade Federal de Brasília-UNB; Na UNYANHA; No Centro de Treinamento do MEC – CENTREMEC; Na ENAP em EaD; Na CONSULTRE; Na Gestão de Treinamento & Desenvolvimento Humano – GTDH; Fundação Cecílio de Rondônia/CG; Ministério Público/ PE; APCE – Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo do TCE/RO; TCE/MS; MPU/PE; CBTU/PE; CASAN/SC; IFET/SP; Assembleia Legislativa/MA e de MS; TRE/PA; TRE/SC; Fundação Getúlio Vargas/ FGV; IIR Training Obcursos; Cenofisco; Super Cursos e Treinamento; ONE cursos; Horizonte Net; Excel Consultoria; Magister Cursos e Eventos; Global Treine; NTC Treinamento; Trayd Treinamento; Lidata Treinamentos; Aprimora Treinamentos; Curso Profa. Antonieta; Aconsult Itda. E também na PósGraduação do Instituto Brasileiro de Ensino Especialização – IBEP, Conferencista pela INPE – Instituto Nacional Pesquisa Espacial, autor de projetos de Livros publicados na ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. Com Notória Especialização fornecida pela ENAP, e Atestado de Competência Técnica dos seguintes órgãos Públicos: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins / Escola Superior da Magistratura Tocantinense / Núcleo de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores. ENAP– Escola Nacional de Administração Pública. CASAN / Companhia Catarinense de Água e Saneamento / Divisão de Desenvolvimento de Pessoal/DIDP; Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. CBTU/STU/Recife- Superintendência de Trens Urbanos do Recife. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia/Desenvolvimento de RH. INDM – Instituto Nacional de Desenvolvimento Municipal. Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação/FACE/DF. Assembleia Legislativa do Maranhão. Ministério Público do Estado de Pernambuco. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; IFET/SP-Instituto Federal de Educação e Tecnologia de São Paulo; Consultor na área de Gestão Pública – Convênio e Parceria; Orçamento Público, Contabilidade Pública, Prestação e Tomada de Contas, atuando em diversos Estados e Prefeituras, com experiência e que vem desenvolvendo trabalhos em diversos municípios e Estados – AL, AC, BA, CE, DF, GO, MA, MG, MS, PA, PE, PB, PR, RO, RN, RS, RJ, RR SC, SP, TO capacitando equipes em Convênio e Parceria; Gestão Contábil e Financeira; Gestão Orçamentária; Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial; SIAFI e SIAFI Gerencial; SIAFEM; ERP; SIAF; SAFIRA; SIAGEM; SIASG; SIGPLAN; SICONV; SIDOR; SIOFI; SIGGO; SIGA; Memori; Az Informática consultoria ; FI Informática; Assessor Público; SIAFEM. Plano Plurianual; LDO e LOA; Sistema de Controle Interno e em Análise e Melhoria de Processos. Gestão de Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública - Teoria e Prática. Gestão de Ativos na Administração Patrimonial. Planejamento Orçamentário Estratégico em consonância com BSC na Administração Pública.

A Empresa vem atuando em diversas órgãos, promovendo cursos nas modalidades *online*, presencial ou híbrida, que são ministrados por profissionais altamente qualificados, com ampla experiência na área.

A capacidade técnica da empresa Instituto Supreme foi atestada por diversos órgãos, conforme Atestados de Capacidade Técnica id.[1444934](#), [1444936](#) e [1444939](#).

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor total da contratação é estimado em R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) para 6 inscrições.

O valor por participante é estimado em R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

OBS.: Será utilizada apenas verba do TRF6.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Contratação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região / TRF6 - CNPJ: 47.784.477/0001-79, da empresa Instituto Supreme – CNPJ 53.940.195/0001-16, com vistas à participação de 06 servidores da DIREF na ação de treinamento intitulada "ORÇAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA ELABORAR PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA AS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL, DF E MUNICIPAL", que será ministrada por Alcyon Ferreira de Souza. O curso terá carga horária de 20 horas e será realizado na modalidade online, no período de 13 até 17 de outubro de 2025, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a realização do curso de Orçamento Público, espera-se maior capacidade técnica da equipe da Diger na supervisão e assessoramento ao Diretor-Geral em processos e matérias com repercussão orçamentária, reduzindo riscos de falhas que poderiam ocasionar desperdícios de recursos, necessidade de retrabalho ou ajustes decorrentes de inconsistências.

O curso promoverá a expertise interna da Diretoria-Geral em matéria orçamentária e nivelará o conhecimento entre os servidores da equipe, permitindo padronização de procedimentos, melhoria da produtividade e maior qualidade nos processos que envolvam a temática.

Esses resultados vão refletir na melhor atuação da DIGER repercutindo no melhor gerenciamento e utilização dos recursos orçamentários do Tribunal, uma vez que o planejamento e a execução orçamentária será mais precisa, estratégico e aderente às necessidades institucionais.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.

A contratação do Curso "ORÇAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA ELABORAR PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA AS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL, DF E MUNICIPAL" mostra-se adequada e plenamente justificada. O conteúdo está alinhado às atribuições do órgão, contribuindo para a continuidade da prestação de um serviço de qualidade pelo DIGER. A solução é tecnicamente viável, economicamente justificável e compatível com os princípios da administração pública.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Pimentel Duarte, Assessor(a) I**, em 03/10/2025, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 03/10/2025, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1444673** e o código CRC **7045A135**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0013828-42.2025.4.06.8000

1444673v7

Criado por [tatiana.lacerda](#), versão 7 por [juliano.pimentel](#) em 02/10/2025 19:26:35.